

AMOSTRA

Ministério Público do Estado de Alagoas

MPAL



memoriza.ai



FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DO MP AL!

Seja muito bem - vindo!

VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ PARA ESTE CONCURSO.

O **Memoriza.ai** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise de mais de 50000 questões de concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **você ganha muito tempo!**

ENÃO PARA POR AÍ...

Você ainda terá acesso a bônus exclusivos - quer ver?

Além do material base para o seu estudo, você terá acesso a **4 bônus exclusivos** que vão **potencializar** o seu **progresso** nos **estudos**. Veja abaixo os bônus:



BÔNUS 1: DO ZERO À APROVAÇÃO

UM MATERIAL QUE ENSINA A ORGANIZAR SUA JORNADA DE ESTUDO, DO COMEÇO AO FIM, DESDE A DECISÃO DE QUAL CARGO ESCOLHER ATÉ COMO ORGANIZAR SEUS ESTUDOS, CRONOGRAMAS E ESCOLHER AS FERRAMENTAS DE ESTUDO QUE VOCÊ UTILIZARÁ.



BÔNUS 2: GESTÃO DO TEMPO

O CONTEÚDO SERÁ MINISTRADO POR PÚLIO ALVES, APROVADO NO TJ-SP, E SERÁ DISPONIBILIZADO EM VÍDEO AULAS, JUNTAMENTE COM MATERIAL DE APOIO E UMA PLANILHA MODELO PARA AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO DA SUA ROTINA, AUMENTANDO EM ATÉ 10 VEZES A SUA PRODUTIVIDADE NOS ESTUDOS.



BÔNUS 3: COMO HACKEAR O EDITAL

SE VOCÊ TEM DIFICULDADE EM ENCONTRAR AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES E ANALISAR OS TÓPICOS MAIS COBRADOS DE UM EDITAL, APRENDERÁ TUDO ISSO NA PRÁTICA, DESVENDANDO TUDO O QUE PRECISA PARA EXTRAIR TODOS OS CÓDIGOS DE EDITAL.



BÔNUS 4: CRONOGRAMA 30 DIAS

ESTE CRONOGRAMA OFERECE UMA ESTRUTURA CLARA E PRÁTICA PARA OS 30 DIAS QUE ANTECEDEM SUA PROVA, PERMITINDO UMA ABORDAGEM ORGANIZADA E EFICIENTE DO ESTUDO. AO DIVIDIR O CONTEÚDO EM PARTES MANEJÁVEIS E DISTRIBUIR AS ATIVIDADES AO LONGO DO PERÍODO, VOCÊ PODERÁ FOCAR EM CADA TÓPICO COM MAIS PROFUNDIDADE E EVITAR A SOBRECARGA DE INFORMAÇÕES.

ESSES BÔNUOS SÃO POR TEMPO LIMITADO!

clique aqui para saber mais!

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

“

Oiiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSERH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!

Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:

 contato@memorizaai.com.br

ou

 [clique aqui](#) para acionar nosso time via **whatsapp**.

QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?

[clique aqui e saiba como](#)



clique aqui para conhecer o material completo

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital

NO MATERIAL COMPLETO VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:



Técnico do Ministério Público ([clique para acessar](#)) ↗

- Língua Portuguesa
- Noções de Legislação
- Noções de Direito Constitucional
- Noções de Direito Administrativo
- Noções de Administração Pública
Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa)



Analista do Ministério Público – Área Jurídica ([clique para acessar](#)) ↗

- Língua Portuguesa
- Noções de Legislação
- Direito Constitucional
- Direito Administrativo
- Direito Penal
- Direito Processual Penal
- Direito Civil
- Direito Processual Civil

CONHEÇA AGORA COMO É O MATERIAL QUE VAI TE AJUDAR NA SUA APROVAÇÃO!

→ clique aqui para conhecer o material completo

TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

memoriaelai

**DICA****DICAS PARA ACERTAR A ACENTUAÇÃO****1 – COMPREENDA A FUNÇÃO DE CADA ACENTO**

- agudo (') — indica a tônica da sílaba com **som aberto**.
Exemplo: pé, forró;
- circunflexo (^) — indica a tônica da sílaba com **som fechado**.
*Exemplo: vovô, crochê. Também é usado para **indicar o plural** de alguns verbos na 3ª pessoa. Exemplo: (ele) tem, (eles) têm;*
- grave (') — no Português, é usado apenas para **indicar a crase**.
Exemplo: ir à escola;
- til (~) — indica a **nasalização de uma vogal**, geralmente em ditongos nasais.
Exemplo: mãe, irmão, eleições.

2 - QUAIS SÃO AS DIFERENÇAS ENTRE ACENTUAÇÃO TÔNICA E ACENTUAÇÃO GRÁFICA?

Acentuação tônica: refere-se à **pronúncia da palavra**. A sílaba com **acento tônico** é aquela com **pronúncia mais forte e enfática**.



Acentuação gráfica: refere-se aos sinais de acentuação usados na **escrita** para **indicar o acento tônico**. Trata-se **especificamente do acento agudo** (para indicar ênfase com sons abertos) e do **acento circunflexo** (para indicar ênfase com sons fechados).

Observe as seguintes palavras e note a diferença entre elas:



sabía – vivído – vitíma

sábia – vívido – vítima



Perceba que o **acento tônico** nas **palavras da primeira linha** recai sobre a **penúltima sílaba** e que **não há acento gráfico** nessas palavras. Já na **segunda linha**, o **acento tônico** recai sobre a **antepenúltima sílaba**, havendo **acento gráfico** nelas para **indicar essa sílaba tônica**.

DICA

PONTO E VÍRGULA (;) I



O **ponto-e-vírgula** não teria a menor chance com a Rochelle; **ninguém sabe como empregá-lo!**

e então, como utilizamos?

SEPARAR ITENS EM UMA LISTA

O ponto e vírgula pode ser usado para **separar itens em uma lista quando esses itens já contêm vírgulas internas**. Isso ajuda a evitar a confusão entre as vírgulas usadas dentro dos itens da lista e as vírgulas que separam os próprios itens.

Por exemplo:

Na reunião, discutimos a agenda, que incluiu os seguintes tópicos: orçamento, planejamento estratégico; metas de vendas, marketing; e contratações.

faça anotações aqui!

DICA

FIGURAS DE LINGUAGEM VII



EUFEMISMO o que é isso?



O eufemismo é uma figura de linguagem que consiste em **substituir uma palavra ou expressão direta e franca por outra mais suave ou polida**, com o objetivo de **atenuar, amenizar ou suavizar a mensagem transmitida**.



Em outras palavras, o eufemismo é **usado para tornar uma ideia menos crua, grosseira ou ofensiva**. Ele é frequentemente utilizado em situações delicadas, em que a franqueza poderia ser considerada rude ou insensível.

Os eufemismos são amplamente utilizados na comunicação cotidiana, na literatura e na mídia **para tornar as informações mais palatáveis ou para evitar causar desconforto ou ofensa** aos ouvintes ou leitores.

Exemplos de eufemismos:

- "Ele nos deixou" em vez de "Ele morreu".
- "Ela está em um momento de transição de carreira" em vez de "Ela foi demitida do emprego".
- "Ele tem uma certa idade" em vez de "Ele é idoso".
- "Foi afastado por problemas de saúde" em vez de "Foi hospitalizado devido a uma doença grave".

DICA

LEI N° 5.247/1991 – REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE ALAGOAS



REGIME FUNCIONAL

O Art. 5º da Lei 5.247/91 define quais são os requisitos básicos para ingresso no serviço público:

- 
- I – a **nacionalidade brasileira**;
 - II – o gozo dos **direitos políticos**;
 - III – a **quitação** com as **obrigações militares e eleitorais**;
 - IV – o **nível de escolaridade** exigido para o exercício do cargo;
 - V – a idade mínima de **18 (dezoito) anos**;
 - VI – aptidão **física e mental**.

TOME NOTA:

- A lei pode estabelecer **requisitos específicos** para **certos cargos públicos**, dependendo das **atribuições** desses cargos.
- O **ato de ingresso** em cargos públicos é feito por **autoridade competente** de cada Poder (Executivo, Legislativo, Judiciário). A **investidura** no cargo é completada com a posse.
- A **nomeação** é a **forma originária** de **provimento** dos cargos públicos, ou seja, é a maneira inicial pela qual alguém entra no serviço público.



Direitos das Pessoas com Deficiência: As pessoas com deficiência têm direito a se inscrever em concursos públicos para cargos cujas atribuições possam exercer.

ATÉ 20% DAS VAGAS DEVEM SER RESERVADAS PARA ESSAS PESSOAS.

20%

DICA

LEI N° 5.247/1991 – REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE ALAGOAS



REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO DE CARREIRA OU ISOLADO DE PROVIMENTO EFETIVO:



- **Concurso público:** A nomeação para esses cargos depende de prévia habilitação em concurso público, que pode ser:
- **De provas:** Concurso baseado em exames escritos ou práticos.
- **De provas e títulos:** Concurso que além de exames considera também qualificações e experiências profissionais.

- **Ordem de classificação:** A nomeação deve seguir a ordem de classificação dos aprovados no concurso.
- **Prazo de validade:** A nomeação deve ocorrer dentro do prazo de validade do concurso.



- Os **requisitos adicionais** para ingresso em **cargos públicos** serão **estabelecidos** pela **lei** que define as diretrizes do sistema de carreira da administração pública estadual e seus regulamentos.

ISSO INCLUI QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS, TREINAMENTOS, ENTRE OUTROS CRITÉRIOS.

LEMBRE-SE

- O concurso público para provimento de cargos pode ser de **provas e títulos**.
- O concurso pode ser realizado em duas etapas, dependendo do que dispuser a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira.

CONCURSO PÚBLICO TERÁ VALIDADE DE ATÉ 2 ANOS.

Este prazo pode ser **prorrogado** uma única vez, por igual período (mais 2 anos).

2

DICA

LIDERANÇA

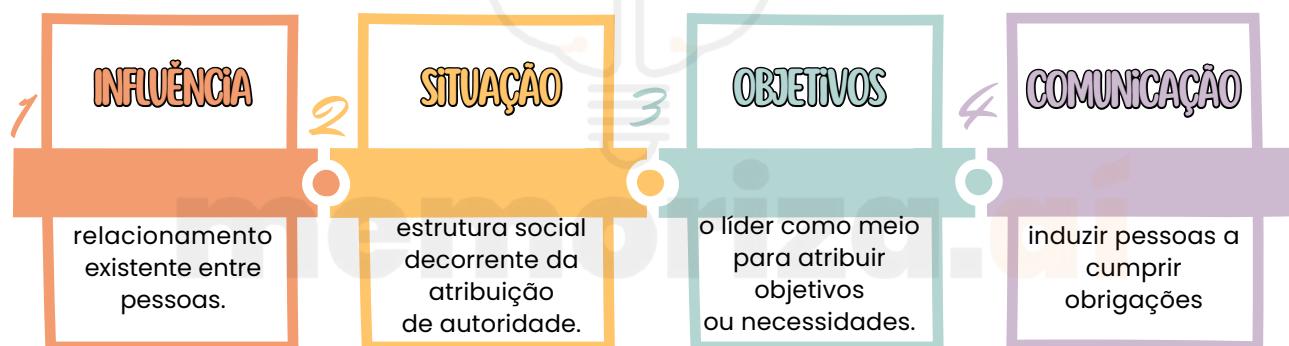
LIDERANÇA

A primeira concepção fundamental de "liderança" a ser compreendida é aquela que a encara como um fenômeno social. Em outras palavras, **a liderança não ocorre de forma isolada.**

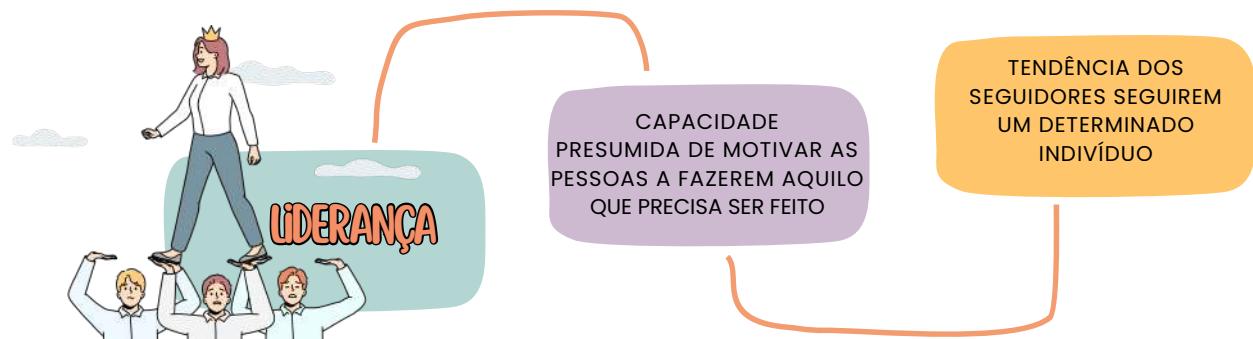
Para que exista liderança, é necessário, no mínimo, a interação entre um líder e um liderado.



Portanto, podemos pensar na liderança como aquele **superpoder de influenciar** uma situação através da **comunicação**, tudo isso para conquistar um ou vários objetivos!



A **definição de liderança**, assim, abrange, no mínimo, dois aspectos essenciais:



Unindo esses dois pontos, chegamos à fabulosa conclusão: "*Ninguém se torna líder sem fazer um belo jogo de cintura para convencer a galera a seguir sua onda; e para brilhar, seus seguidores precisam enxergá-la como a chave mágica para abrir as portas dos próprios sonhos!*"

DICA

PROCESSO ORGANIZACIONAL

PLANEJAMENTO X PLANO

O "planejamento" é uma atividade mental, representando o processo cognitivo de conceber e organizar estratégias para atingir objetivos.



Por outro lado, o "plano" é a formalização dessa atividade mental, sendo a expressão escrita ou documentada do que foi planejado.

Essa diferença enfatiza a importância do planejamento em relação ao plano, uma vez que o primeiro é o precursor do segundo.

- O planejamento é um processo dinâmico que envolve a reflexão, análise e tomada de decisões.
- O plano é a materialização dessas ideias em um formato tangível.



NÃO CONFUNDIR PLANEJAMENTO COM...

PREVISÃO

esforço para verificar eventos que poderão ocorrer

RESOLUÇÃO

correção de descontinuidades e desajustes

PROJEÇÃO

situação em que o futuro tende a ser igual ao passado

PLANO

formalização do planejamento

PREDIÇÃO

situação em que o futuro tende a ser diferente do passado

OBJETIVOS

resultados específicos



clique aqui para conhecer o material completo

memoriza.ai

DICA

MODELOS ORGANIZACIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - FUNCIONAL

O QUE É ESTRUTURA ORGANIZACIONAL?

É a forma como uma empresa organiza pessoas, cargos e responsabilidades para atingir seus objetivos.

FRASE-CHAVE:

"É O ESQUELETO DA EMPRESA: SUSTENTA, CONECTA E DÁ DIREÇÃO."

TIPOS DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

✓ FUNCIONAL

É quando a empresa é **dividida** por **funções** ou **departamentos**. Cada área faz algo específico, como RH (Recursos Humanos), Marketing, Financeiro, Produção...

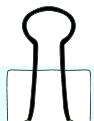
💡 **Exemplo:** Uma indústria com departamentos bem definidos.

Cuidado: Pode gerar "**silos**" e pouca interação entre áreas.



CARACTERÍSTICAS:

- Cada área tem um chefe.
- As pessoas fazem tarefas especializadas.
- A comunicação é mais vertical (**subordinado → chefe**)



⌚ **VANTAGEM:** CLAREZA NAS FUNÇÕES E EFICIÊNCIA.

⚠ **DESVANTAGEM:** PODE FALTAR INTEGRAÇÃO ENTRE OS SETORES.

IMPORTANTE RECORDAR

ESTRUTURA FUNCIONAL

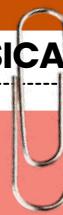
- Divide a empresa por áreas técnicas: RH, Marketing, Finanças...
- Alta especialização, boa para tarefas rotineiras.
- Comunicação vertical e foco na eficiência.





DICA

FUNDAMENTOS DA ORGANIZAÇÃO BUROCRÁTICA, TEORIAS CLÁSSICAS



ORGANIZAÇÃO LINHA-STAFF

A Organização Linha-Staff surge para resolver as **limitações** da **estrutura linear**. Ela mantém a hierarquia, mas acrescenta órgãos de apoio técnico, chamados de "**staff**".



Você ainda tem uma **linha de chefia** (como na padaria do exemplo anterior), mas agora existe também uma **equipe de especialistas** (o staff) que ajuda os chefes a tomar decisões melhores.

Esses especialistas não mandam diretamente nos funcionários, mas aconselham os gestores com base em conhecimento técnico.



CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:

- **Mantém a hierarquia linear:** cada pessoa ainda tem um único chefe direto.
- **Inclui órgãos de apoio (staff):** consultores, analistas e especialistas que ajudam nas decisões.
- **Autoridade funcional:** o staff pode orientar sobre temas técnicos, mas não manda diretamente nos outros setores.
- **Separação entre execução e apoio:** os órgãos de linha executam; os órgãos de staff orientam.

EXEMPLO PRÁTICO:

- Pense agora numa grande rede de padarias. O gerente ainda cuida da equipe, mas ele conta com ajuda do setor de RH, do contador, do engenheiro de alimentos e do setor jurídico.
- Esses setores não mandam na operação, mas aconselham os gestores sobre leis, finanças, qualidade, processos, etc.

✓ VANTAGENS:

- Ajuda técnica especializada: os gestores tomam decisões mais embasadas.
- Mantém a disciplina e a hierarquia.
- Melhora a qualidade das decisões.
- Permite inovação sem perder o controle.

✗ DESVANTAGENS:

- Conflito entre linha e staff: o gestor pode não seguir o conselho técnico, gerando atritos.
- Dificuldade de equilíbrio: nem sempre está claro até onde vai o poder de cada um.
- Pode gerar burocracia e confusão, se não for bem implantada.

DICA**DIREITOS TRABALHISTAS AOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS II**

Os empregados domésticos têm direito ao recolhimento de 8% sobre o salário, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), realizado pelo empregador.

Além disso, há a **unificação da cobrança de INSS, Imposto de Renda (IR) e FGTS** em um único boleto, pago pelo empregador.

**Outros Direitos Importantes:**

- **Seguro contra acidentes de trabalho:** Previsão de 0,8%.
- **Férias:** Direito a férias após um ano de trabalho, com acréscimo de um terço do salário.
- **Registro de ponto:** Obrigatório, podendo ser manual, mecânico ou eletrônico, para comprovar o vínculo empregatício e conferir datas e horários de trabalho.

Os empregados domésticos **têm direito ao seguro-desemprego** em caso de demissão sem justa causa, conforme a resolução 754/2015.

O benefício, equivalente a um salário mínimo, tem duração máxima de três parcelas.

Requisitos para Acesso ao Seguro-Desemprego:

- Comprovar emprego por no mínimo **15 meses** nos últimos 2 anos antes da demissão.
- Não possuir **renda suficiente** para a manutenção da família.
- Não estar recebendo qualquer **benefício** previdenciário, exceto pensão por morte e/ou auxílio acidente.
- Solicitar o benefício no **SINE** dentro do período de 7 a 90 dias após a demissão.

Para requerer o seguro-desemprego, é necessário agendar atendimento online no órgão governamental estadual.



OS DOCUMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CASOS SÃO:

- CPF DO EMPREGADOR;
- DATA DE ADMISSÃO;
- DATA DE DEMISSÃO.

ALÉM DESSES DOCUMENTOS, A IDENTIDADE, A CARTEIRA DE TRABALHO E O TERMO DE RESCISÃO SÃO ESSENCIAIS.



DICA

DA NACIONALIDADE PARTE VI

LÍNGUA E SÍMBOLOS OFICIAIS

Art. 13. A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.
§ 1º - São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais.
§ 2º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão ter símbolos próprios

Esse inciso costuma ser cobrado em sua literalidade. Memorize-o!





clique aqui para conhecer o material completo

DICA

DIREITOS POLÍTICOS – PARTE VI

Esse inciso costuma ser cobrado em sua literalidade. Memorize-o!

Art. 14. §1º - O alistamento eleitoral e o voto são:
I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;
II - facultativos para: a) os analfabetos; b) os maiores de setenta anos; c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
§ 2º - Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

Previsão constitucional: Art. 14º, CF.

CAPACIDADE ELEITORAL ATIVA

A **capacidade eleitoral ativa** representa a habilidade de um indivíduo para exercer seu direito de voto durante eleições, plebiscitos e referendos. No contexto brasileiro, essa capacidade é conquistada mediante a inclusão nos registros da **Justiça Eleitoral**, estando sujeita ao processo de alistamento eleitoral, que ocorre mediante solicitação do interessado.

Além de facultar o poder de votar, a condição de eleitor confere ao cidadão uma posição de participação na comunidade, capacitando-o para desfrutar de vários outros direitos políticos, incluindo a possibilidade de apresentar ações populares ou contribuir para a iniciativa popular de leis.

No entanto, é importante destacar que a **elegibilidade para ser votado não é necessariamente automática**. Para essa finalidade, são requeridos o cumprimento de critérios adicionais.

Vamos ver quais são esses critérios?



apenas brasileiros
(natos ou naturalizados)
poderão se alistar.



portugueses
equiparados poderão
se alistar como
eleitores.



alistamento eleitoral é
vedado aos conscritos,
durante o serviço militar
obrigatório

ALISTAMENTO OBRIGATÓRIO

maiores de



ALISTAMENTO FACULTATIVO

analfabetos;
maiores de 70 (setenta) anos;
os maiores de 16 (dezesseis) e
menores de 18 (dezoito) anos.



DICA**APLICABILIDADE CONSTITUCIONAL III****APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS**

normas de eficácia limitada

sua aplicabilidade é **indireta, mediata e reduzida**.



Por fim, as **normas constitucionais de eficácia limitada** referem-se àquelas que necessitam de regulamentação infraconstitucional para produção de seus efeitos.



Ou seja, o **texto constitucional** mostra-se incapaz de, isoladamente, produzir todas as consequências necessárias à concretização do direito.

características

NÃO-AUTOAPLICAVEIS

A não-autoaplicabilidade se refere à **necessidade de suplementação legislativa** para que os efeitos do texto constitucional se manifestem plenamente.

APLICABILIDADE INDIRETA, MEDIATA E REDUZIDA

No que diz respeito à **aplicabilidade indireta**, isso envolve a **necessidade de uma lei regulamentadora para dar eficácia aos efeitos pretendidos pelo texto constitucional**.

A **aplicabilidade mediata**, por sua vez, ocorre quando o **texto constitucional**, por si só, **não é suficiente para produzir os efeitos desejados pelo legislador**.

Por fim, no contexto da **aplicabilidade reduzida**, é importante ressaltar que essas normas **possuem um grau limitado de eficácia** logo após a promulgação da Constituição de 1988.

**mnemônico****PINGA COM LIMÃO**

EFICÁCIA PLENA

EFICÁCIA CONTIDA

EFICÁCIA LIMITADA

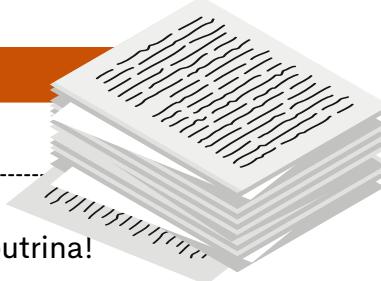


DICA

ATRIBUTOS DO PODER DE POLÍCIA

ATENÇÃO!

Esses atributos são apontados pela doutrina!



Os **atributos do poder de polícia** são características essenciais que definem a **natureza** e o **escopo** desse poder administrativo. Existem **três atributos principais** do poder de polícia, que são:

1

Discricionariedade

O poder de polícia é exercido com certa margem de **discricionariedade** por parte da administração pública. Isso significa que as **autoridades têm a capacidade de tomar decisões e adotar medidas de acordo com a situação específica**, desde que se mantenham dentro dos **limites legais** e dos **princípios** que regem a ação administrativa.

2

Coercibilidade

O poder de polícia permite que a **administração use medidas coercitivas** para fazer **cumprir as regulamentações e restrições estabelecidas**. Isso pode envolver a aplicação de sanções, multas, embargos ou outras ações coercitivas para garantir a conformidade com as regras e proteger o interesse público.

3

Autoexecutoriedade

A característica de **autoexecutoriedade** implica que, em geral, **não é preciso submeter previamente os atos administrativos ao Poder Judiciário** antes de executá-los. Em outras palavras, graças a essa **autoexecutoriedade**, a administração pública tem a capacidade de aplicar diretamente às pessoas o conteúdo de seus atos administrativos, sem requerer autorização judicial prévia.



Esse atributo garante que o **poder de polícia seja uma ferramenta eficaz para o governo regular e controlar as atividades individuais de maneira apropriada**, com base em critérios legais e com o propósito de alcançar o interesse coletivo e a harmonia social.



DICA

AGENTES PÚBLICOS II



Agentes Policiais

- atuam nas forças de segurança, como policiais militares e civis, bombeiros e agentes penitenciários.



Agentes Temporários

- contratados para atender a necessidades temporárias e excepcionais, como os professores substitutos.



Agentes Eletivos

- aqueles eleitos pelo voto direto para ocupar cargos públicos, como vereadores, deputados, senadores e presidentes.



Militares

- os integrantes das Forças Armadas que atuam em defesa da soberania e da integridade territorial do país.



Agentes Honoríficos

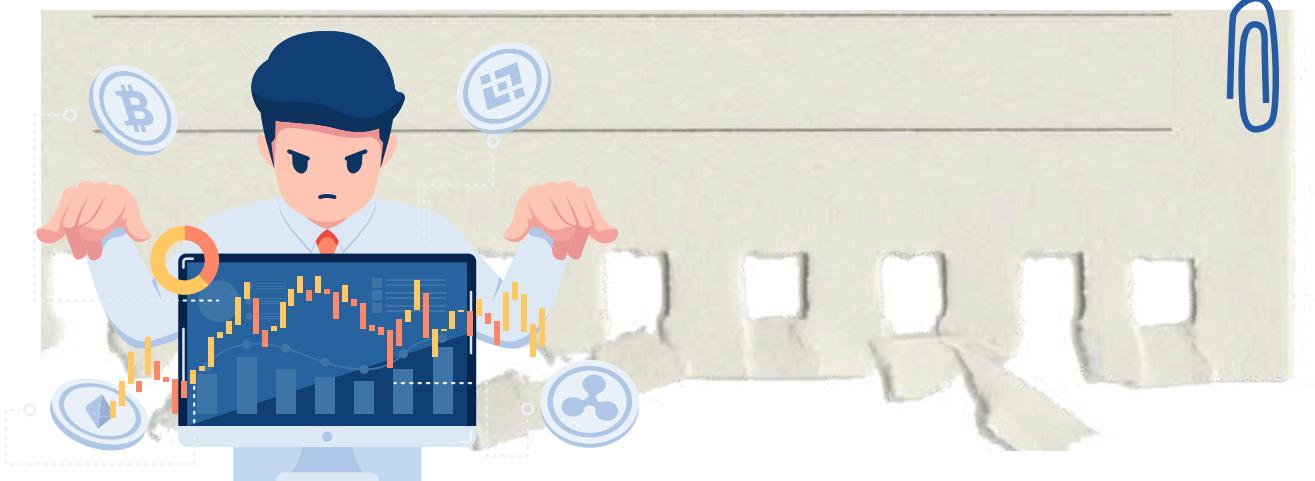
- pessoas que, sem remuneração, prestam serviços ao Estado.



clique aqui para conhecer o material completo

DICA

CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I



O controle da Administração Pública refere-se ao conjunto de mecanismos e procedimentos pelos quais são avaliadas e fiscalizadas as atividades e condutas dos órgãos, agentes e entidades que compõem a administração estatal. O objetivo primordial desse controle é assegurar que a Administração Pública atue de acordo com os princípios legais, éticos e constitucionais, promovendo a transparência, a eficiência, a legalidade e a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos.

Conforme observarão, a administração pública está sujeita a ser fiscalizada por entidades pertencentes a todos os Poderes (Legislativo, Judiciário e Executivo), em várias etapas de suas atividades, as quais podem abranger diversos aspectos da sua atuação.

Vamos agora **categorizar as modalidades** de controle?

ÓRGÃO CONTROLADOR

Controle poderá ser administrativo, legislativo ou judicial.

ASPECTO CONTROLADO

O controle poderá ser de legitimidade/legalidade ou ainda de mérito.

MOMENTO DE EXERCÍCIO

Controle poderá ser prévio, concomitante ou posterior.

ORIGEM

Controle poderá ser interno, externo e popular.

AMPLITUDE

Controle poderá ser hierárquico e finalístico.

DICA**IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA I**

A improbidade administrativa é uma conduta ilegal e antiética cometida por agentes públicos ou particulares **que cause prejuízo ao erário, viole princípios da administração pública ou comprometa a honestidade e a integridade na gestão dos recursos e interesses públicos.**

É considerada uma **forma grave de corrupção e má conduta no exercício de funções públicas**



A Lei nº 8.429/1992 define **três tipos de improbidade administrativa**, cada um com suas próprias características:



Enriquecimento ilícito: Consiste no ato de **obter vantagem patrimonial indevida em decorrência do exercício de cargo, emprego, função ou mandato público**. Isso pode incluir o desvio de recursos públicos, suborno, nepotismo, entre outras práticas que visam ao benefício pessoal em detrimento do interesse público.



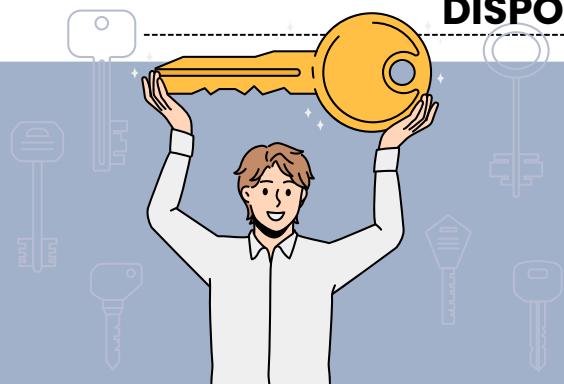
Prejuízo ao erário: Envolve **causar dano aos cofres públicos por meio de ações que resultem em perda de recursos**, seja por desvio, malversação ou mau uso do dinheiro público.



Violação de princípios da administração pública: Refere-se a **condutas que violem os princípios constitucionais que norteiam a atuação da administração pública**, como legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Isso pode incluir atos que favoreçam indevidamente interesses particulares, nepotismo, direcionamento de licitações, entre outros comportamentos que ferem a ética e a lisura na administração.

DICA

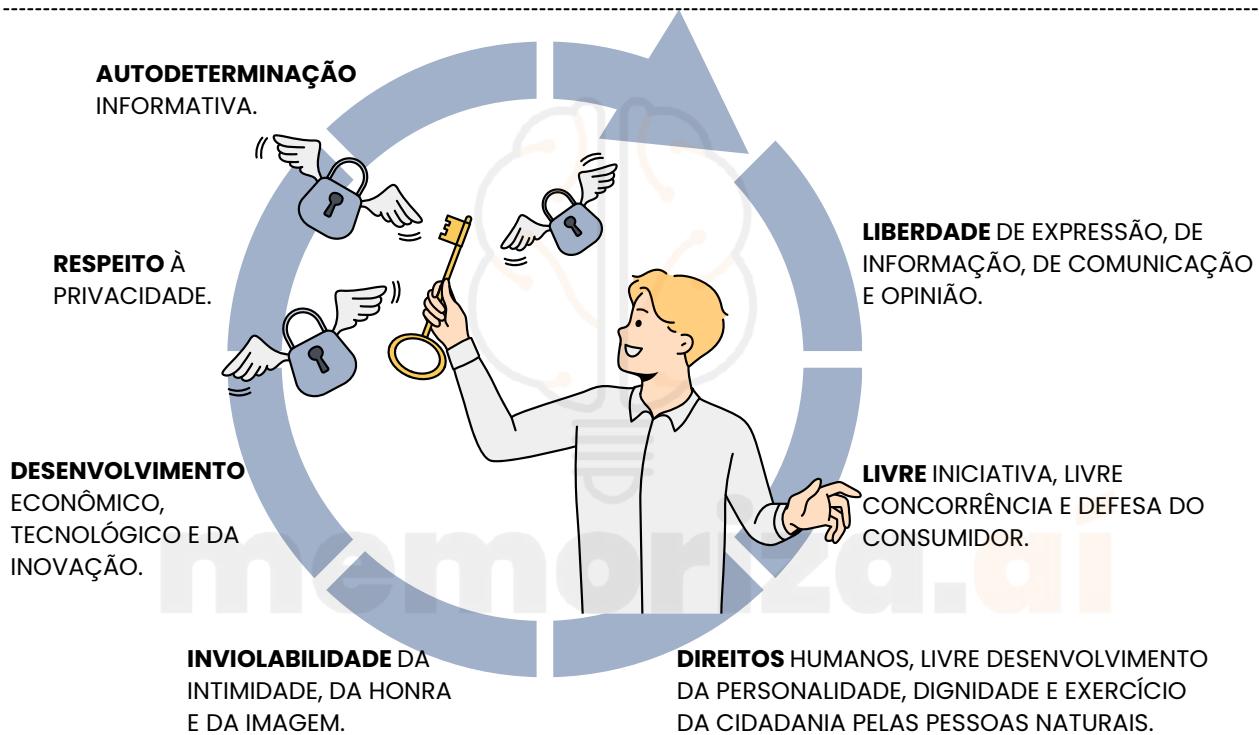
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES II



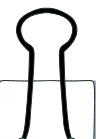
FUNDAMENTOS X PRINCÍPIOS I



A LGPD estabelece sete fundamentos que **fundamentam** e **orientam** os **princípios** e diretrizes da legislação. São eles:



Esses **fundamentos** fornecem uma **base sólida** para a compreensão dos **princípios** e **diretrizes** estabelecidos pela LGPD, orientando o tratamento **responsável** e **ético** dos dados pessoais no Brasil.



- **Respeito à privacidade:** proteger os dados pessoais de invasões.
- **Autodeterminação informativa:** direito de controlar informações pessoais.
- **Liberdade de expressão:** conciliar proteção de dados com liberdade de expressão.
- **Inviolabilidade da intimidade:** proteger dados ligados à intimidade.
- **Desenvolvimento econômico:** tratamento de dados para progresso.
- **Livre iniciativa e concorrência:** promover ambiente de negócios saudável.
- **Direitos humanos:** respeitar direitos humanos no tratamento de dados pessoais.

DICA

ACESSO À INFORMAÇÃO. LEI N° 12.527/2011 III

LEI N° 12.527/2011 III



Se a informação estiver disponível, deve ser **providenciada imediatamente** ao requerente.

PRAZO DA RESPOSTA:

Conforme a Lei de Acesso à Informação, o órgão público tem até **20 dias** para fornecer a resposta ao solicitante, podendo ser prorrogado por mais **10 dias em situações excepcionais**, devidamente justificadas.



RESPOSTA AO SOLICITANTE:

O órgão ou entidade pública deve responder ao solicitante dentro do prazo estabelecido, disponibilizando a informação solicitada, negando o acesso (se protegida por sigilo legal) ou informando sobre a inexistência da informação.

RECURSO:

Caso haja insatisfação com a resposta ou ausência dela, o solicitante pode recorrer ao órgão que recebeu o pedido, dentro de **10 dias** a partir da resposta ou do término do prazo estipulado.

TRANSPARÊNCIA ATIVA:

Além dos pedidos de informação, os órgãos públicos devem divulgar proativamente informações de interesse público pela internet, promovendo a transparência ativa.



DICA

LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS



DISPENSA DE LICITAÇÃO



A dispensa ocorre quando **a lei permite não realizar licitação**, mesmo havendo **possibilidade de competição**.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece os **casos em que a licitação é dispensável**

Contratações internas e institucionais:

- Compra de bens/serviços de órgãos públicos criados para esse fim 🏛️
- Intervenção no domínio econômico 💰
- Contrato de programa com ente federativo 🤝
- Transferência de tecnologia para produtos estratégicos do SUS 🏥
- Profissional técnico para comissão avaliadora 🧠
- Associação sem fins lucrativos de pessoas com deficiência 🚶
- Instituição brasileira sem fins lucrativos para ensino, pesquisa e inovação 🎓
- Fundação que produz insumos estratégicos para saúde 🩺
- Entidade sem fins lucrativos para cisternas e acesso à água 💧
- Entidade sem fins lucrativos para Cozinha Solidária 🍲



DETALHES IMPORTANTES

- **Valores** → somatório anual por unidade gestora e por objeto semelhante.
- **Consórcios públicos/agências executivas** → limites dobrados.

<http://>



Preferência: pagamento via cartão de pagamento (extrato no PNCP).



Preferência: publicar aviso no site oficial por mÍn. 3 dias úteis para receber propostas.

OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA P&D → SEGUEM REGULAMENTO ESPECIAL.

Emergência = manter serviço público + seguir valores de mercado.



→ clique aqui para conhecer o material completo

ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA

DICA

COLOCAÇÃO PRONOMINAL I



Se ao invés de dizer “**Abraça-me**” e “**Beije-me**”, ele dissesse “**Me abrace**” e “**Me beije**”, as frases estariam corretas?

FRASE INCORRETA
A palavra negativa (**nunca**) pede **próclise** (**pronome antes do verbo**) e o certo seria “**Nunca me deixe**”

NÃO!
LEMBRE-SE!

Não se **inicia frase com pronome oblíquo!**

- ✓ A colocação pronominal refere-se à **posição dos pronomes pessoais** (como “eu,” “você,” “ele,” “ela,” “nós,” “eles,” etc.) nas frases em relação ao verbo e ao restante da estrutura da frase.
- ✓ A língua portuguesa tem regras específicas para a colocação de pronomes pessoais, e estas **regras variam de acordo com o tipo de verbo, tempo verbal e contexto da frase**.
- ✓ Além das regras gerais, a colocação pronominal pode variar de acordo com o contexto e a ênfase que o falante deseja dar à frase.
- ✓ Independente do tipo de frase, **não se inicia frase com o pronome oblíquo**, de acordo com as regras gramaticais.

Existem três formas principais de colocação pronominal em português: **próclise, ênclide e mesóclise**.

**DICA****CRASE II****CASOS DE USO FACULTATIVO:**

A crase facultativa diz respeito aos casos em que o **uso do acento grave não é obrigatório**.

Ou seja: você pode usar **com** ou **sem** o **acento**, e as duas formas estarão corretas.

A seguir, veja os **4 principais casos** ↗

**Antes de pronome possessivo + substantivo feminino**

Quando o pronome possessivo antecede um substantivo feminino claro e identificável, a crase pode ser usada ou não.

✓ **Exemplos:** Dirigi-se à minha casa. 🏠 | Dirigi-se a minha casa. 🏠

**Antes de nome próprio feminino**

Os nomes próprios femininos também admitem a crase ou não.

✓ **Exemplos:** Os comentários eram feitos à Laura. 👩 | Os comentários eram feitos a Laura. 👩

**Antes da palavra “casa” quando acompanhada de expressão qualificadora**

A palavra **casa**, quando **usada sozinha** (no sentido de lar), **não leva crase**.

➡ **Exemplo:** Voltei a casa cedo.

Mas quando vem acompanhada de **algo que a qualifique** (ex.: “de meus pais”), a crase torna-se **facultativa**.

✓ **Exemplos:** Irei à casa de meus pais. 🏠 | Irei a casa de meus pais. 🏠

**Depois da preposição “até”**

O **“até”** já funciona como preposição.

➡ Por isso, **pode ou não haver fusão com o artigo definido feminino “a”**.

✓ **Exemplos:** Fomos até a Gávea. 🏙 | Fomos até à Gávea. 🏙

USO OBRIGATÓRIO DA CRASE:**Diante de palavras femininas que não repelem artigo**

Alguns substantivos aceitam o artigo “a” (ex.: Barra da Tijuca) e outros o repelem (ex.: Copacabana). ✓ **Exemplo:** Fui à Barra da Tijuca.

Diante de pronome possessivo com substantivo oculto

Quando o substantivo é ocultado para evitar repetição, a crase permanece. ✓ **Exemplo:** Foi àquela casa e não à sua (casa).

Diante de locuções adverbiais femininas no plural

Toda vez que houver uma expressão adverbial formada por substantivo feminino plural, usa-se crase. ✓ **Exemplos:** às vezes; às claras; às escondidas; às três da manhã; à tarde.

Diante da palavra terra (quando = planeta ou terra natal)

A palavra “terra” varia conforme o sentido. ✓ **Exemplo:** O astronauta voltou à Terra (planeta).

Em casos de elipse: à moda de / à maneira de

Usamos a crase em **expressões** como: Arroz à grega (= arroz à moda grega).

Diante de numeral indicando hora

Sempre que a **frase indicar horário, a crase é obrigatória**.

✓ **Exemplos:** Cheguei às 21 horas.

DICA

CONCORDÂNCIA VERBAL VII



CONCORDÂNCIA COM SUJEITO POSPOSTO

Quando o sujeito **composto** está **posposto** ao **verbo**, há **dupla possibilidade de concordância**:



ou o verbo **fica no plural**, concordando com **ambos os elementos**;



ou o verbo **fica no singular**, concordando com o **núcleo (singular) mais próximo do sujeito**.

Exemplo:

- – **Chegaram** João e Maria à festa.
- – **Chegou** João e Maria à festa.



Agora, é sempre que isso ocorre?

- Não!
- Se o verbo **vier** acompanhado de pronome reflexivo recíproco, a concordância **jamais poderá ser atrativa**:
 - "Depois de brigarem entre si, **abraçou-se** a sogra e a nora" (errada);
 - "Depois de brigarem entre si, **abraçaram-se** a sogra e a nora" (certa).

DICA

LEI N° 5.247/1991 – REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE ALAGOAS



REVERSÃO E RECONDUÇÃO

 Reversão significa o **retorno** ao serviço de um **servidor aposentado** por **invalidez**, quando os motivos da aposentadoria forem considerados **inválidos** por junta médica oficial.

- A reversão ocorrerá no **mesmo cargo** ou no **cargo resultante** de sua **transformação**.
- Se o cargo estiver **ocupado**, o servidor desempenhará suas funções como **excedente** até que uma vaga seja disponibilizada.

NÃO PODERÁ REVERTER O APOSENTADO QUE JÁ TIVER COMPLETADO 70 (SETENTA) ANOS DE IDADE.



RECONDUÇÃO

- A recondução refere-se ao **retorno** do servidor estável ao **cargo** que **ocupava anteriormente**.

- Quando for constatada, durante o **estágio probatório**, a inadequação do servidor para o cargo para o qual foi **designado**.
- Quando o **ocupante** anterior for **reintegrado** ao cargo que estava exercendo.
- Se o cargo de origem estiver **ocupado**, o servidor será **designado** para **outro cargo** com salário e responsabilidades **compatíveis** com o cargo anteriormente ocupado.



DICA

LEI N° 5.247/1991 – REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE ALAGOAS



VACÂNCIA

As hipóteses de vacância representam situações em que o **servidor deixa o cargo público que ocupava**.



Essas situações podem resultar em uma **saída definitiva do serviço público ou em uma simples troca de cargo**.

AS FORMAS DE VACÂNCIA SÃO:

- Exoneração;
- Demissão;
- Promoção;
- Ascensão;
- Transferência;
- Readaptação;
- Aposentadoria;
- Falecimento;
- Posse em outro cargo, ressalvadas as exceções legais.



I – a pedido

II – mediante **dispensa**, nos casos de:

- a) **promoção**
- b) cumprimento de **prazo** exigido para rotatividade na função;
- c) por falta de **exação no exercício** de suas atribuições, segundo o resultado do processo de avaliação, conforme estabelecido em lei e regulamento;
- d) **afastamento** para exercício de **mandato classista**

HIPÓTESES DE EXONERAÇÃO:

LEMBRE-SE!

A exoneração **não possui natureza punitiva e não deve ser confundida com demissão**. Trata-se do **rompimento do vínculo entre o servidor e a administração pública**, podendo ocorrer de maneira voluntária ou involuntária.

- **Exoneração voluntária**: Quando ocorre a pedido do servidor.
- **Exoneração involuntária**: Quando é de iniciativa do Poder Público, no interesse da administração.

DICA**ATRIBUTOS**

Os atributos do ato administrativo são características essenciais que **definem a natureza e os efeitos jurídicos** desses atos.



Existem **quatro atributos principais** que são geralmente atribuídos aos atos administrativos:

Presunção de Legitimidade

Esse atributo estabelece que os atos administrativos são considerados válidos e legais até que se prove o contrário. Isso significa que, quando um ato é emitido por uma autoridade competente, ele é presumido como correto e em conformidade com a lei, e cabe àqueles que contestam sua validade demonstrar o contrário.

Autoexecutoriedade

Alguns atos administrativos possuem o atributo da autoexecutoriedade, o que significa que a administração pública pode executar diretamente as medidas neles estabelecidas, sem a necessidade de autorização judicial prévia. Isso é frequentemente visto em multas de trânsito, embargos administrativos, entre outros.

Tipicidade

Esse atributo refere-se ao fato de que os atos administrativos são regidos por regras e padrões estabelecidos na legislação ou regulamentação. Eles devem se enquadrar em categorias específicas e seguir critérios predefinidos para serem considerados válidos.

Imperatividade

A imperatividade se refere à força coercitiva dos atos administrativos. Eles têm o poder de impor obrigações, restrições ou determinações aos destinatários, que são legalmente obrigados a cumprir as disposições do ato.



Além desses quatro atributos principais, outros atributos menores também podem ser considerados, dependendo do contexto e das características do ato administrativo em questão. Esses atributos fornecem a base para a compreensão das características distintas e do impacto legal dos atos administrativos.

DICA

REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS – PARTE VI

LXXII - conceder-se-á "habeas-data":

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

Previsão constitucional: Art. 5º, LXXII, CF.



HABEAS DATA

"Remédio constitucional" cujo objetivo é **assegurar o direito à informação e à intimidade**.



Ação gratuita. No entanto, é **imprescindível** a assistência advocatícia para que essa ação seja impetrada.

O habeas data pode ser usado para **obter dados** em bancos de dados públicos, como a Receita Federal, ou privados, mas de caráter público, como os de serviços de proteção ao crédito - popularmente conhecidos como SPC - ou os cadastros de consumidores.

Permite que o cidadão em questão, identificado legalmente como impetrante, **tenha acesso às informações contidas nos bancos de dados governamentais** em seu nome, bem como **solicitar que essas informações sejam corrigidas ou retificadas**.

Não se esqueça!

Qualquer indivíduo, seja pessoa física ou jurídica, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, **tem o direito de entrar com um habeas data**. Este é um tipo de ação estritamente pessoal, que **não pode ser utilizada para obter acesso a informações pertencentes a terceiros**.





clique aqui para conhecer o material completo

DICA

DA NACIONALIDADE PARTE IV

ALÍNEA "B"

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;

Previsão constitucional: Art. 12º, I, CF.

Vamos entender isso?

Na alínea "b" da Constituição, é estipulado que **indivíduos nascidos fora do Brasil podem ser considerados brasileiros natos** se tiverem um pai ou mãe brasileiros, desde que pelo menos um deles esteja trabalhando para a República Federativa do Brasil.



É importante destacar que o legislador constituinte optou por usar o princípio do "**jus sanguinis**" aqui, a **obtenção da nacionalidade** segundo essa regra demanda o **cumprimento simultâneo de dois critérios**:



Ser **descendente** de um **pai brasileiro** ou uma **mãe brasileira**, ou de ambos.



Pelo menos **um dos pais**, ou ambos, **devem estar prestando serviços para o Brasil** no exterior.

curiosidade!

🔍 "jus sanguinis"

×



jus sanguinis deriva do latim e significa "direito de sangue". Garante ao indivíduo o direito à cidadania de um país por meio de sua ascendência.

🔍 "jus solis"

×



jus solis: deriva do latim e significa "direito de solo". Garante ao indivíduo o direito à nacionalidade do lugar onde nasceu.



clique aqui para conhecer o material completo

memoriza.ai

DICA

DIREITOS POLÍTICOS – PARTE VII

CAPACIDADE ELEITORAL PASSIVA

A **capacidade eleitoral passiva** refere-se ao **direito de ser votado e ser elegível para cargos públicos**. Para que um indivíduo possa **adquirir a capacidade eleitoral passiva**, é **necessário que ele atenda aos requisitos estipulados pela Constituição** para a elegibilidade, além de **não se enquadrar em nenhuma das circunstâncias de inelegibilidade**, que são situações que impedem o exercício da capacidade eleitoral passiva.

Vamos ver quais são os requisitos de elegibilidade?

SÃO CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Esse inciso costumam ser cobrados em sua literalidade. Memorize-o!

§ 3º – São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o pleno exercício dos direitos políticos;
- III - o alistamento eleitoral;
- IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V - a filiação partidária;
- VI - a idade mínima de:

35

TRINTA E CINCO ANOS

para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

30

TRINTA ANOS

para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

21

VINTE E UM ANOS

Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

18

DEZOITO ANOS

para Vereador.

Previsão constitucional: Art.14, §3º, CF.

LEMBRE-SE!



A elegibilidade **somente será possível pelo cumprimento cumulativo de todos os requisitos** acima relacionados.



clique aqui para conhecer o material completo

memoriza.ai

DICA

APLICABILIDADE CONSTITUCIONAL V

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

ADI



O Controle Concentrado pode ser exercido por meio de quatro mecanismos:

Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)

A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) é um mecanismo empregado para requerer ao Supremo Tribunal Federal (STF) que uma lei, seja ela federal ou estadual, seja considerada em desacordo com a Constituição Federal, ou seja, que seja declarada como inconstitucional.

No entanto, a Constituição Federal de 1988 estabelece claramente quem são os legitimados para propor essa ação, e eles se limitam a **nove categorias**:

I – Presidente da República; II – Mesa do Senado Federal; III – Mesa da Câmara dos Deputados; IV – Procurador-Geral da República – PGR; V – Governador de Estado ou do Distrito Federal; VI – Mesa de Assembleia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal; VII – Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; VIII – Partido político com representação no Congresso Nacional; e IX – Confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

A ADI NÃO É CABÍVEL NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

Contra leis municipais, Súmulas Vinculantes, decisões judiciais, leis revogadas, leis editadas antes da promulgação da Constituição de 1988 ou contra normas que se originaram diretamente da própria Constituição.



Para que uma norma seja declarada inconstitucional por meio da ADI, é necessário obter a maioria absoluta dos ministros do STF.



As decisões definitivas resultantes do julgamento do mérito da ADI possuem vários efeitos, incluindo:

Os **efeitos "ex tunc"**, em geral, caracterizam a **retroatividade da ADI**, o que implica que a lei declarada inconstitucional é considerada inválida desde o momento de sua promulgação.

A **eficácia erga omnes**, por sua vez, significa que a **decisão da ADI é válida para todos**, não se restringindo somente às partes envolvidas no processo.

O **efeito vinculante**, também, **determina que a decisão tem influência sobre todos os órgãos do Poder Judiciário**, além de abranger toda a Administração Pública. Contudo, esta decisão **não impõe obrigações ao Poder Legislativo e nem ao próprio STF**.



clique aqui para conhecer o material completo

memoriza.ai

DICA

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO I

A responsabilidade civil do Estado refere-se à **obrigação legal que o Estado tem de reparar os danos causados a terceiros em virtude das ações ou omissões de seus agentes, serviços públicos ou políticas públicas.**

Em outras palavras, quando o Estado, por meio de seus funcionários, serviços ou decisões, causa prejuízo a indivíduos ou entidades, ele pode ser responsabilizado e obrigado a indenizar as vítimas pelos danos sofridos.

Todas as pessoas **de direito público respondem objetivamente** pela ação de seus agentes (conduta comissiva).

Existem **dois principais tipos de responsabilidade civil** do Estado, vamos conhecer?

RESPONSABILIDADE OBJETIVA (OU TEORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO)

Nesse tipo de responsabilidade, **o Estado é considerado responsável pelos danos causados, independentemente de haver culpa por parte dos agentes públicos.** Basta que seja demonstrada a relação de causa e efeito entre a ação ou omissão do Estado e o dano sofrido pela vítima. O fundamento para essa responsabilidade é o risco inerente às atividades estatais, uma vez que o Estado detém o monopólio do uso da força e exerce diversas funções em benefício da sociedade.

RESPONSABILIDADE SUBJETIVA (OU TEORIA DA CULPA)

Nesse tipo de responsabilidade, **a vítima precisa provar não apenas a relação de causa e efeito entre o dano e a ação do Estado, mas também a existência de culpa ou dolo por parte dos agentes públicos.** Ou seja, é necessário demonstrar que houve negligência, imprudência ou imperícia por parte do Estado ou de seus agentes para que a responsabilidade seja configurada.

DICA AGENTES PÚBLICOS III



Agentes Políticos

exercem funções políticas e de alta direção.



Dentro do âmbito do Poder Executivo, os agentes políticos referem-se aos indivíduos que ocupam os cargos de mais alta hierarquia na administração pública. Isso inclui os líderes do Poder Executivo, como o Presidente, Governador e Prefeito, assim como seus Ministros e Secretários Estaduais e Municipais. Houve um período de incerteza quanto à inclusão dos Magistrados na categoria dos agentes políticos.



Recurso Especial 228.977, STF.

Os magistrados enquadram-se na espécie agente político, investidos para o exercício de atribuições constitucionais, sendo dotados de plena liberdade funcional no desempenho de suas funções, com prerrogativas próprias e legislação específica.

e quanto aos membros dos Tribunais de Contas e os membros do Ministério Público?



No contexto dos membros dos Tribunais de Contas, surge uma situação notável: a **doutrina os categoriza como agentes políticos**, enquanto o **STF adota uma perspectiva contrária, considerando-os como agentes administrativos**.



Se a questão da sua prova requer a classificação dos membros dos Tribunais de Contas com base no entendimento do STF, a resposta inequívoca é que eles são claramente considerados agentes administrativos.

DICA**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III**

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

**exemplos de autarquias**

BANCO CENTRAL, INSS, INCRA
regime jurídico
de contratação é **estatutário**

**exemplos de fundações públicas**

FUNAI, FUNASA, HEMOCENTRO
regime jurídico
de contratação é **estatutário**

AUTARQUIAS*Você sabe o que é?*

A criação de autarquias deve ocorrer **mediante a promulgação de uma legislação dedicada**, uma vez que tais organizações **constituem pessoas jurídicas de direito público, sem fins lucrativos** e **se dedicam à execução de funções próprias do Estado**.

Lembre-se elas não tem poder legislativo.

FUNDАOES PÚBLICAS*Você sabe o que é?*

As fundações públicas podem ser **estabelecidas por meio de lei ou receber a autorização legal para sua formação**. Quando criadas diretamente por lei, adquirem a natureza jurídica de entidades públicas, assemelhando-se a autarquias (sendo então chamadas de fundações autárquicas).

Quando autorizada sua criação por lei, **assumem a natureza jurídica de entidades privadas de direito público**. Independentemente do cenário, a definição dos campos em que essas fundações atuarão é uma responsabilidade reservada à legislação complementar. Exercem atividades de interesse social, tais como: educação, cultura e também não pode ter fins lucrativos.



DICA

LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS



DISPENSA DE LICITAÇÃO



A dispensa ocorre quando **a lei permite não realizar licitação**, mesmo havendo **possibilidade de competição**.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece os **casos em que a licitação é dispensável**

Pequenos valores

- Até R\$ 100.000,00 → obras, serviços de engenharia e manutenção de veículos 🚗
- Até R\$ 50.000,00 → outros serviços e compras 🛒

Licitação anterior sem sucesso (até 1 ano)

- Sem interessados ou propostas inválidas.
- Propostas muito acima do mercado.

Casos específicos:

- Peças para manutenção durante garantia 🔧
- Acordo internacional com condições vantajosas 🌎
- Pesquisa e desenvolvimento (até R\$ 300.000 em obras/serviços) 💡
- Transferência/licenciamento de tecnologia 💡
- Gêneros perecíveis (hortifruti, pães etc.) 🥗
- Alta complexidade tecnológica e defesa nacional 🛡️
- Padronização das Forças Armadas 🛡️✈️🚀
- Operações de paz no exterior 🌏
- Abastecimento de tropas em trânsito 🚛
- Reciclagem por cooperativas de baixa renda 🌱
- Obras de arte e objetos históricos 🖼
- Serviços sigilosos de investigação 🔎
- Medicamentos para doenças raras 💊

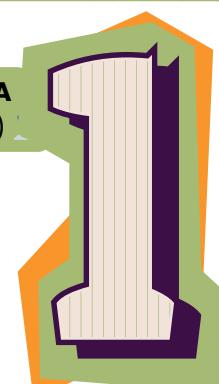


Situações estratégicas e emergenciais:

- Cumprir objetivos da Lei de Inovação (Lei 10.973/2004) 💡
- Segurança nacional ⚡
- Guerra, estado de defesa/sítio, intervenção federal 🇧🇷



EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA
(PRAZO MÁX. 1 ANO, SEM PRORROGAÇÃO)





clique aqui para conhecer o material completo

DICA

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA II

SANÇÕES



As sanções constitucionalmente previstas para casos de improbidade administrativa estão dispostas no artigo 37, parágrafo 4º, da Constituição Federal do Brasil.

Essas sanções incluem:



Perda da função pública: O agente público condenado por improbidade administrativa **pode ser afastado do cargo, emprego ou função pública que esteja exercendo, além de ficar proibido de assumir cargos públicos futuramente.**



Indisponibilidade dos bens: A indisponibilidade dos bens significa que **os bens do agente podem ser bloqueados ou indisponibilizados, impedindo sua venda, transferência ou alienação** de forma a assegurar que, caso a condenação seja confirmada, os recursos estejam disponíveis para ressarcir o dano causado ao erário.



Ressarcimento ao erário: O agente público ou particular responsável pela improbidade administrativa **é obrigado a reparar integralmente o dano causado aos cofres públicos ou ao patrimônio do Estado.**



Suspensão dos direitos políticos: A suspensão dos direitos políticos **implica na privação temporária do direito de votar e ser votado em eleições.** O período de suspensão varia de acordo com a gravidade da conduta.



DICA**DA SEGURANÇA E DO SIGILO DE DADOS III****SANÇÕES NA LGPD**

Conforme disposto no Artigo 52, a aplicação dessas sanções é **discricionária**, levando-se em consideração a **gravidade da infração**, e é realizada pela **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)**.



As **sanções previstas** são as seguintes:

- Advertência.
- Multa simples, que pode chegar a até **2% do faturamento da empresa**, limitada a R\$50.000.000,00 por infração.
- Multa diária, também **limitada** a R\$50.000.000,00.
- **Publicitação** da infração.
- **Bloqueio dos dados pessoais**.
- **Eliminação** dos dados pessoais.

X - **Suspensão parcial** do funcionamento do banco de dados por 6 meses.

XI- **Suspensão do tratamento de dados pessoais** por 6 meses.

XII -**Proibição parcial ou total** de efetuar tratamento dos dados.

AS SANÇÕES SERÃO IMPOSTAS APÓS UM **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** QUE PERMITA A OPORTUNIDADE DE AMPLA DEFESA, DE MANEIRA GRADUAL, ISOLADA OU CUMULATIVAMENTE.



§ 6º As sanções previstas nos incisos X, XI e XII do caput deste artigo serão aplicadas:

- I. Somente após ao menos uma das sanções mencionadas nos incisos II, III, IV, V e VI do caput deste artigo ter sido **imposta** para o **mesmo caso concreto**;
- II. Em caso de **controladores submetidos a outros órgãos e entidades com competências sancionatórias**, sendo necessária a audição desses órgãos.

§ 7º Os vazamentos individuais ou acessos **não autorizados** mencionados no caput do art. 46 desta Lei podem ser **objeto de conciliação direta entre o controlador e o titular dos dados**.

CASO NÃO HAJA ACORDO, O CONTROLADOR ESTARÁ **SUJEITO À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DESCRIKTAS NESTE ARTIGO.**

DICA

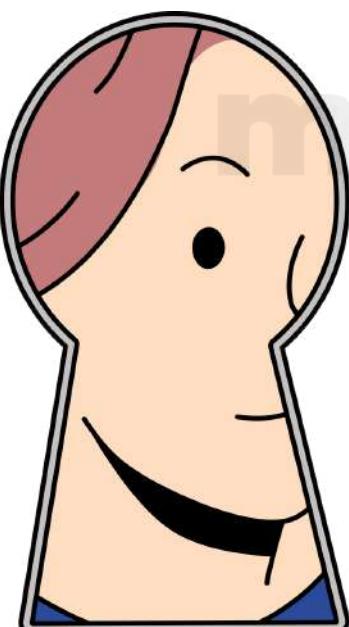
ACESSO À INFORMAÇÃO. LEI N° 12.527/2011 IV

LEI N° 12.527/2011 IV

A legislação permite que certas informações sejam designadas como **confidenciais**, seguindo critérios estabelecidos nas leis vigentes.

Dados confidenciais são aqueles que, se divulgados, poderiam **prejudicar a segurança nacional, a defesa, ou as relações exteriores do país**, entre outros aspectos.

A legislação contempla **três níveis de confidencialidade** para informações governamentais: **ultrassecreto, secreto, reservado**.



ULTRASSECRETO:

Informações cuja divulgação pode causar danos graves à segurança do Estado ou às relações exteriores. O **prazo máximo de confidencialidade é de 25 anos**, podendo ser prorrogado.

SECRETO:

Informações cuja divulgação pode prejudicar a segurança do Estado ou interesses nacionais. O **prazo máximo de confidencialidade é de 15 anos**.

RESERVADO:

Informações cuja divulgação pode afetar a administração pública ou interesses públicos. O **prazo máximo de confidencialidade é de 5 anos**.

- Além das **informações pessoais**, que por natureza devem ser **protegidas**, como os dados pessoais dos cidadãos, a legislação estabelece normas específicas para o **tratamento e acesso** a essas informações, garantindo a privacidade e proteção dos dados pessoais.
- Adicionalmente, a lei reconhece que certas informações podem ser sujeitas a **sigilo** por **órgãos ou entidades que ainda não estabeleceram uma classificação específica**. Nesses casos, é necessário **justificar** a necessidade do sigilo e definir um **prazo para a divulgação**.



DICA

APLICAÇÃO DA LEI PENAL X

LUGAR DO CRIME

A APLICAÇÃO DA TERRITORIALIDADE DA LEI PENAL NO ESPAÇO:

TEORIAS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DO CRIME

A aplicação da lei penal no espaço depende da identificação do local onde o crime ocorreu. Três teorias determinantes são estabelecidas pela doutrina para essa identificação:

TEORIA DA UBIQUIDADE OU MISTA



o local é tanto o da prática quanto o do resultado da infração penal.

TEORIA DA ATIVIDADE OU DA AÇÃO



local da prática da conduta – ação ou omissão;

TEORIA DO RESULTADO OU DO EVENTO



local em que o resultado foi produzido ou deveria ter sido;



O Código Penal adota a Teoria da Ubiquidade (ou teoria mista), de forma que a jurisdição para julgar o caso é estabelecida para o local onde o crime ocorreu e para o local onde o resultado danoso foi gerado.

DETERMINANDO O LOCAL DE UM CRIME DE HOMICÍDIO NO SISTEMA PENAL

A título de exemplo, imagina-se a clássica hipótese em que o agente desfere dois tiros na vítima em solo brasileiro, sendo que esta atravessa a Ponte da Amizade e vem a falecer no Paraguai.

- A adoção da Teoria da Ubiquidade implica o entendimento de que o **lugar do crime** tanto pode ser o **Brasil**, como o **Paraguai**.

Ressalte-se, aqui, que outro não poderia ser o entendimento possível, uma vez que a soberania dos países deve ser respeitada. No caso do Brasil, basta um **único ato de execução ser praticado em nosso território**, ou então, que o **resultado venha aqui ocorrer** (ou que deveria ocorrer, caso crime tentado).



DICA

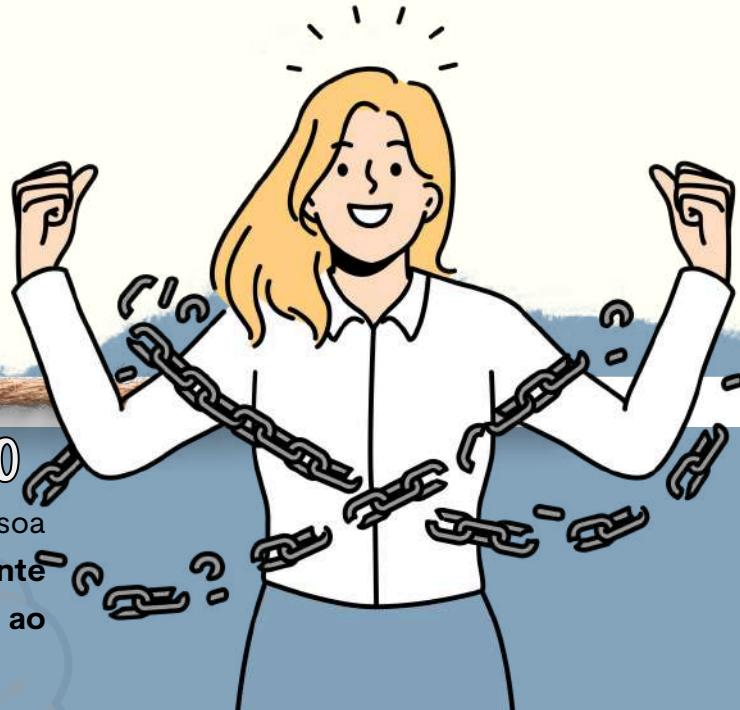
CAUSAS EXTINTIVAS DE PUNIBILIDADE VIII

CAUSAS DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

RETRATAÇÃO DO AGENTE

RETRATAÇÃO: RECUAR NO QUE FOI DITO

A retratação é um ato no qual uma pessoa reconhece e denuncia um erro previamente cometido às autoridades, renunciando ao que foi dito anteriormente.



É importante destacar que, de acordo com a doutrina, a **retratação deve ser irrestrita e incondicional**.

HIPÓTESES DE RETRATAÇÃO

CASOS EM QUE A LEI A ADMITE



- O Código Penal brasileiro permite a retratação nos crimes de **calúnia e difamação antes da sentença, isentando o réu da pena**.
- A **retratação deve ser feita antes da sentença e não é aplicável ao crime de injúria**.
- Quando a calúnia ou difamação foram feitas por meio de comunicação, a **retratação deve ser feita pelos mesmos meios da ofensa, se o ofendido desejar**.
- No entanto, a **aceitação do ofendido é necessária**.

ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

De acordo com o julgamento unânime da Corte Especial no processo APn 912/RJ, relatado pela Ministra Laurita Vaz, a **retratação da calúnia feita antes da sentença resulta na extinção da punibilidade do agente**, independentemente da aceitação do ofendido. Data do julgamento: 03/03/2021.

O crime de falsa perícia ou falso testemunho também **permite a retratação antes da sentença no processo em que ocorreu o delito**, conforme estabelecido pelo artigo 342, §2º.

- Se o agente se retratar ou confessar a verdade, o ato não será punido.





DICA

LEI MARIA DA PENHA - LEI N. 11.340/06

PROVIDÊNCIAS APÓS O REGISTRO DA OCORRÊNCIA

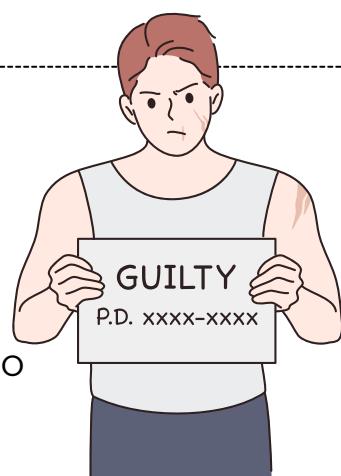


Ao registrar a denúncia, a autoridade policial deve:

OUVIR A VÍTIMA E TESTEMUNHAS, LAVRAR O BOLETIM DE OCORRÊNCIA E FORMALIZAR O PEDIDO DE MEDIDAS PROTETIVAS.



VERIFICAR ANTECEDENTES CRIMINAIS E POSSÍVEIS REGISTROS DE ARMA DE FOGO DO AGRESSOR.



ENVIAR O CASO AO JUIZ EM 48 HORAS PARA ANÁLISE DAS MEDIDAS PROTETIVAS.



REUNIR PROVAS, SOLICITAR EXAMES PERICIAIS E CORPO DE DELITO.



Se houver risco atual ou iminente, o agressor deve ser afastado imediatamente:

- Por ordem do juiz;
- Pelo delegado, se não houver comarca no município;
- Por um policial, na ausência de delegado.
- Nesse caso, o juiz será informado em até 24 horas para decidir sobre a medida.

A pena para quem descumprir medidas protetivas também foi ampliada. Antes, a punição variava de 3 meses a 2 anos de detenção. Agora, a pena passou a ser de 2 a 5 anos de reclusão, além da possibilidade de aplicação de multa.



DICA

CRIMES CONTRA A VIDA IX



ABORTO



DE ACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA INICIADO O TRABALHO DE PARTO, NÃO HÁ CRIME DE ABORTO, MAS SIM HOMICÍDIO OU INFANTICÍDIO CONFORME O CASO.

- **Art. 124: Conduta da gestante:**

Este artigo trata da conduta da própria **gestante que provoca o próprio aborto ou consente que um terceiro o provoque**. Nesse caso, a lei considera a gestante como sujeito ativo do crime.

- **Art. 125: Conduta de terceiro sem consentimento da gestante:**

Este artigo aborda a **conduta de um terceiro que provoca o aborto sem o consentimento da gestante**. Aqui, a ênfase recai sobre a ação de terceiros que realizam o aborto sem a autorização da mulher grávida.

- **Art. 126: Conduta de terceiro com consentimento da gestante:**

O artigo 126 refere-se à **conduta de um terceiro que provoca o aborto com o consentimento da gestante**. Nesse cenário, o aborto é realizado com a permissão da mulher grávida.

CAUSAS DE AUMENTO DE PENA



- Se, durante a prática do aborto, a **gestante sofrer lesão corporal grave**, a pena do terceiro responsável pela provocação do aborto **será aumentada em 1/3**.
- Se a gestante **vier a falecer como resultado do aborto** provocado por terceiro, a pena será **duplicada**.

Se gestante menor de quatorze anos, alienada ou débil mental, ou se o consentimento for obtido mediante fraude, grave ameaça ou violência.

- Nessas situações, a **pena aplicável será aquela prevista para a provocação de aborto sem o consentimento**, conforme estabelecido no Art. 125 do Código Penal.



EXCLUDENTES DE ILICITUDE ESPECÍFICAS PARA O ABORTO

I - Quando **não há outra maneira de salvar a vida da gestante**, o aborto é considerado necessário;

II - No caso de **gravidez decorrente de estupro**, o aborto é permitido se a gestante ou seu representante legal consentir.

DICA**CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO (LEI N° 9.613/98) I**

CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO



A lavagem de dinheiro envolve a ação de **conferir uma aparência de legalidade a bens, direitos ou valores originados de uma infração penal**.

O agente, por meio dessa prática, **esconde ou disfarça a natureza**, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade desses bens, direitos ou valores provenientes de atividades criminosas.



O termo "lavagem de dinheiro" surgiu do direito norte-americano (money laundering) por volta de 1920, referindo-se aos **mafiosos que usavam lavanderias como fachada para legalizar o dinheiro obtido de atividades ilícitas**.

- Em outros países como Portugal e Espanha, é comum o uso da expressão "branqueamento de capitais".

Etapas da lavagem de dinheiro:**Fase da colocação (placement):**

Introdução do dinheiro ilegal no sistema financeiro, incluindo técnicas como smurfing, que envolve múltiplos depósitos fracionados para ocultar grandes somas.

Fase da dissimulação/mascaramento (layering):

Realização de negócios ou movimentações financeiras complexas para dificultar o rastreamento dos valores ilícitos.

Fase da Integração (integration):

Incorporação dos bens ao sistema econômico.



NÃO É NECESSÁRIO COMPLETAR TODAS AS FASES PARA QUE O CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO SEJA CONFIGURADO.

DICA
PRÁTICAS COMERCIAIS

COBRANÇA DE DÉBITOS

Art. 42: Proteção ao Consumidor na Cobrança de Débitos



Este artigo protege o **consumidor inadimplente**, estabelecendo que ele não pode ser exposto a situações **constrangedoras, ameaças ou ridículo** durante a **cobrança de débitos**.



Além disso, em caso de cobrança indevida, o consumidor tem o direito à **repetição do indébito**, ou seja, ao resarcimento em dobro da quantia paga em excesso, corrigida monetariamente e com juros legais.

EXEMPLOS DE PRÁTICAS PROIBIDAS:

- UM CONSUMIDOR NÃO PODE SER EXPOSTO A **HUMILHAÇÕES PÚBLICAS** OU RECEBER COBRANÇAS DE MANEIRA **VEXATÓRIA**.
- CASO HAJA COBRANÇA **INDEVIDA**, O FORNECEDOR DEVE DEVOLVER O **DOBRO DO VALOR** PAGO A MAIS, A NÃO SER QUE TENHA OCORRIDO UM ERRO JUSTIFICÁVEL.



Todos os documentos de cobrança de débitos apresentados ao consumidor devem conter:

- Nome do fornecedor
- Endereço do fornecedor
- Número de CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)



ESSAS INFORMAÇÕES GARANTEM TRANSPARÊNCIA, PERMITINDO QUE O CONSUMIDOR SAIBA EXATAMENTE QUEM ESTÁ COBRANDO E POSSA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA DÍVIDA.



DICA

CRIMES DO ECA E COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES



CRIMES DO ECA

Competências e Responsabilidades

O ECA define que a **proteção dos direitos das crianças e adolescentes** é um **déver coletivo**, ou seja, envolve **família, sociedade e Estado**. A família tem um papel primário, mas as responsabilidades são compartilhadas.

O ART. 4º DO ECA DIZ:

- A **prioridade absoluta** dos **direitos da criança** e do **adolescente** deve ser garantida.
- O **Estado, a sociedade e a família** devem assegurar:



O DIREITO À **SAÚDE**, À **EDUCAÇÃO**, AO **LAZER**, À **CULTURA** E À **CONVIVÊNCIA FAMILIAR**.

GARANTIR A **SOBREVIVÊNCIA** E O **DESENVOLVIMENTO** SAUDÁVEL DE CADA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

A **PROTEÇÃO** CONTRA TODA FORMA DE VIOLENCIA E EXPLORAÇÃO.

Atuação do Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário na Garantia de Direitos

- Esses órgãos têm papel fundamental na proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

- **Ministério Público (art. 129, CF):** Atuam em defesa dos direitos da criança, podendo intervir judicialmente e denunciar qualquer violação de direitos.
- **Defensoria Pública (art. 134, CF):** Garantem o direito de defesa de crianças e adolescentes em situações de ameaça aos seus direitos.
- **Judiciário:** O Judiciário é responsável por decidir sobre casos que envolvem abusos, violência e violações dos direitos da criança, aplicando as medidas protetivas.



**DICA****INQUÉRITO POLICIAL V****PRAZOS PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO POLICIAL****ENTENDENDO O PRAZO DO INQUÉRITO POLICIAL NO BRASIL**

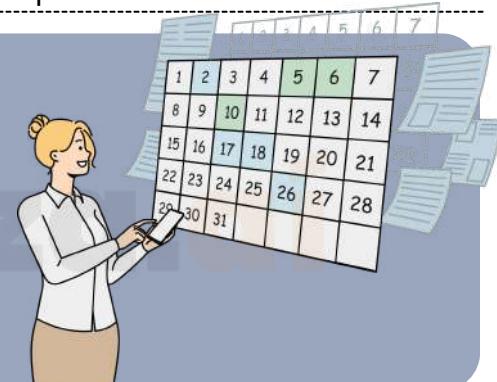
Os prazos estipulados na lei para conclusão do inquérito policial variam dependendo de diferentes fatores, como se o indiciado está solto ou preso, e a esfera ou o delito cometido. No entanto, é importante ressaltar que, **a partir do momento em que o inquérito policial é iniciado, a autoridade responsável tem a obrigação de finalizá-lo em conformidade com as leis que regem o procedimento.**

REGRA GERAL (PREVISTA NO CPP)

Originalmente, o prazo do IP, com investigado **preso**, é **10 dias** (art. 10, caput, do CPP).

Com o juiz das garantias (art. 3-B, §2º, CPP):

- Pode prorrogar por **15 dias**, uma **única vez**, mediante **representação da autoridade policial** e ouvido o **MP**.



Mas o **STF** por meio da (**ADI 6.581**) declarou **inconstitucional** essa limitação de apenas **uma prorrogação**, ou seja, o prazo pode ser **prorrogado** sucessivamente, desde que haja **motivação e controle judicial**.

**LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE**

Hipóteses	Preso	Solto
Regra Geral - CPP	10 dias	30 dias
Justiça federal	15 + 15 dias	30 dias
Crimes contra a economia popular	10 dias	10 dias
Lei de drogas	30 + 30 dias	90 + 90 dias
Inquérito militar	20 dias	40 + 20 dias

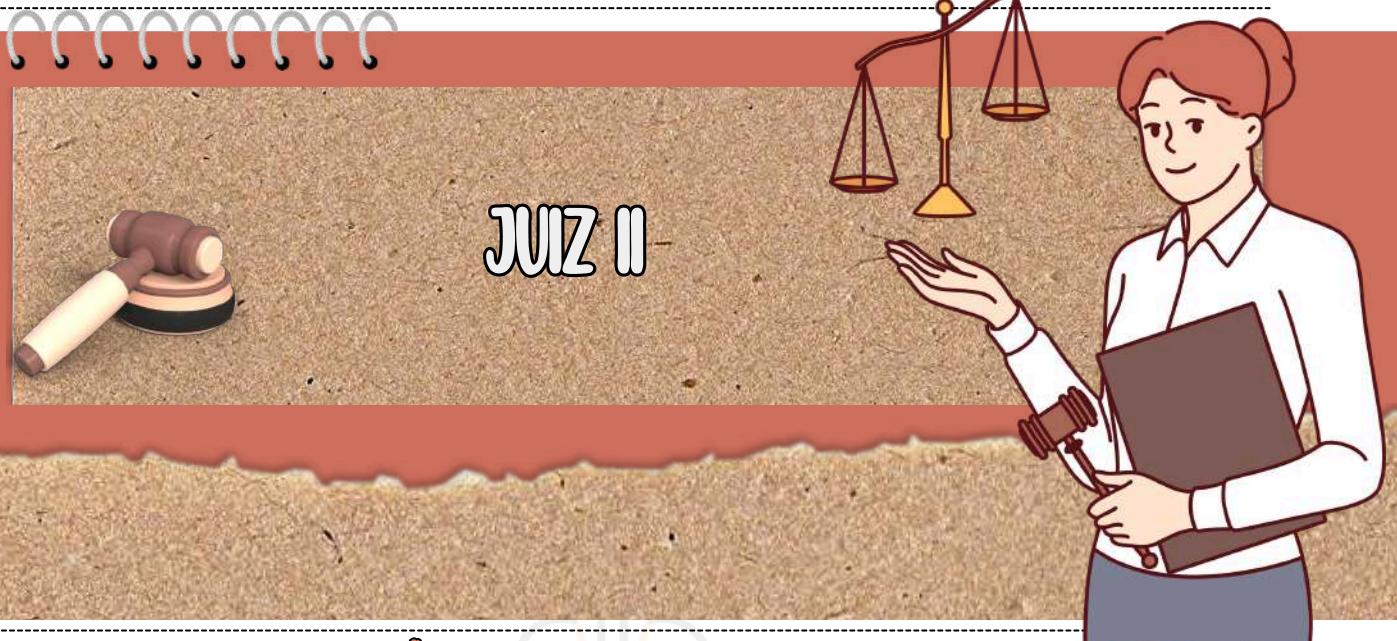


clique aqui para conhecer o material completo

memoriza.ai

DICA

SUJEITOS DO PROCESSO PENAL II



CAUSAS DE SUSPEIÇÃO DO JUIZ NO PROCESSO PENAL

No processo penal, o juiz pode ser considerado suspeito de atuar em determinado caso devido a situações específicas previstas em lei, conforme o artigo 254 do CPP.

- Diferentemente dos casos de impedimento, o rol das hipóteses de suspeição não é taxativo.

É IMPORTANTE RESSALTAR QUE A PRESUNÇÃO DE PARCIALIDADE É RELATIVA, CABENDO AO PRÓPRIO JUIZ DECLARAR SUA SUSPEIÇÃO.

- Vale lembrar que os **atos processuais praticados por juiz suspeito geram nulidade relativa**.
- Caso surja alguma das causas impeditivas ou de suspeição durante o processo, a parte interessada pode **apresentar uma exceção de impedimento ou de suspeição**, respectivamente, requerendo a substituição do juiz. Fique atento!

curiosidade!

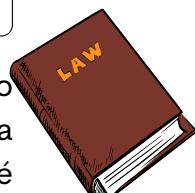
"nulidade relativa"

Uma violação de interesse privado ocorre quando uma norma que protege um interesse privado é violada por uma das partes envolvidas no processo. É uma violação significativa para o processo, mas que não impede a validade do mesmo no caso de inação da parte interessada.

curiosidade!

"nulidade absoluta"

Uma nulidade absoluta ocorre quando um princípio constitucional ou norma que proteja o interesse público é violado. Devido à gravidade dessa violação, a nulidade absoluta não pode ser corrigida pela preclusão ou mesmo pelo trânsito em julgado.



DICA

MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS V

EXCEÇÕES DO ARBITRAMENTO DA FIANÇA



VEDAÇÕES LEGAIS PARA CONCESSÃO DE FIANÇA EM CASOS ESPECÍFICOS



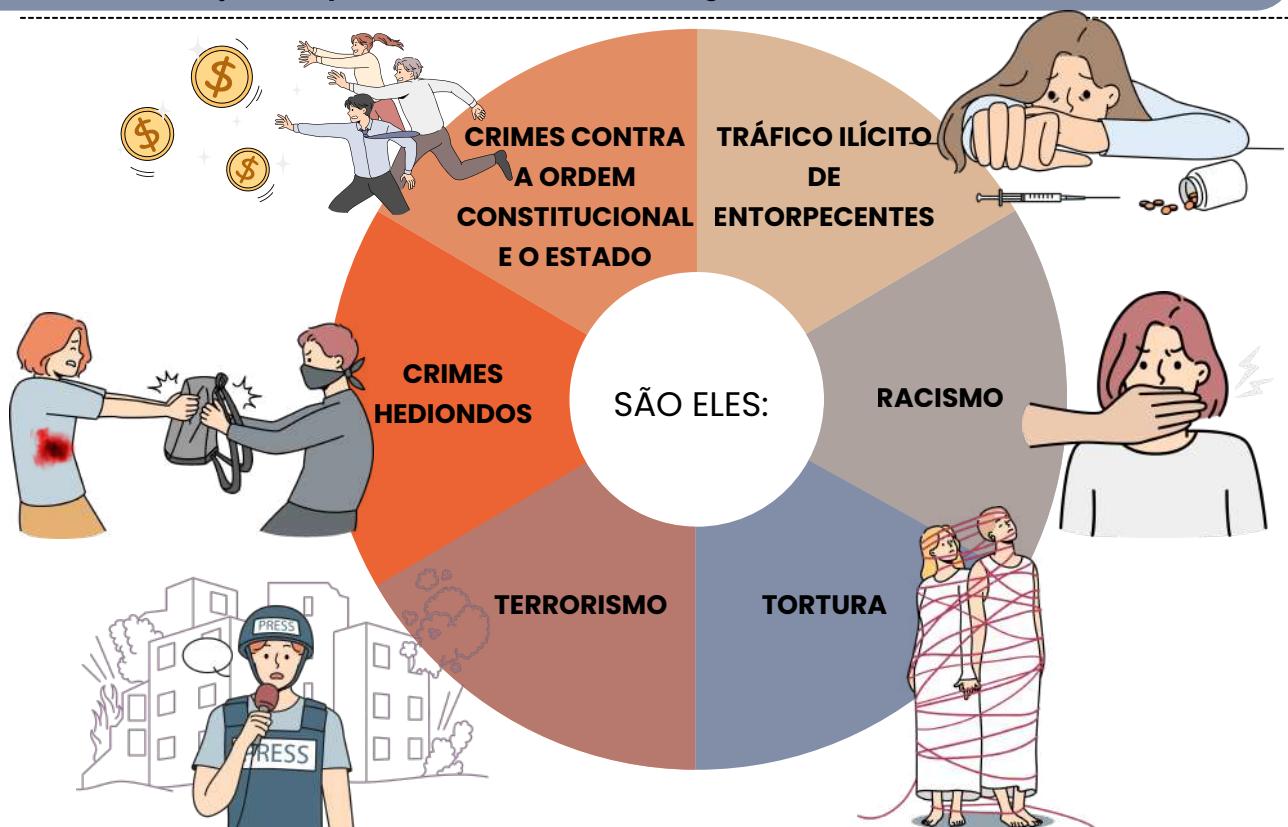
Existem circunstâncias em que o magistrado não poderá conceder fiança aos agentes que cometeram certos delitos.



Apesar de esses crimes serem inafiançáveis, a Corte entende que o relaxamento da prisão pode ser concedido em casos de excesso de prazo, como estabelecido na Súmula 697 do STF.



Além das vedações legais, o juiz não poderá conceder a fiança em situações específicas, conforme o artigo 324 do CPP.



DICA

PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA III



DECADÊNCIA

→ A decadência implica na **perda definitiva do próprio direito**, afetando sua essência, especialmente quando relacionado a direitos **potestativos**.

AO CONTRÁRIO DA PRESCRIÇÃO, A **DECADÊNCIA** PODE SER **ACORDADA** PELAS **PARTES ENVOLVIDAS** E PODE SER **ALEGADA** EM **QUALQUER MOMENTO**.

→ No entanto, seu reconhecimento em um Tribunal Superior requer que a questão tenha sido previamente discutida em instâncias inferiores, mesmo que sobre assuntos diversos.

O Código Civil traz disposições **específicas** sobre a **decadência**:

SALVO DISPOSIÇÃO LEGAL EM CONTRÁRIO, NÃO SE APlicam à DECADÊNCIA AS NORMAS QUE IMPEDEM, SUSPENDEM OU INTERROMPEM A PRESCRIÇÃO.



- O artigo 209 declara **nula** qualquer **renúncia à decadência** estabelecida em lei.
- O artigo 210 estabelece que o juiz deve reconhecer a decadência, de **ofício**, quando estabelecida por lei.
- O artigo 211 estabelece que se a decadência for convencional, a parte beneficiada pode **alegá-la em qualquer instância judicial**, mas o juiz não pode suprir essa alegação.



PRAZO PARA ANULAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO

2 ANOS

PRAZOS DECADENCIAIS

ESPALHADOS PELO CC - FORA DOS ARTS. 205 E 206, CC

VÍCIO DE CONSENTIMENTO E FRAUDE CONTRA CREDORES

4 ANOS

VÍCIOS REDIBITÓRIO

**COISA MÓVEL
30 DIAS**

**COISA IMÓVEL
1 ANO**

DICA

CONTRATOS II

CONTRATOS

FORMAÇÃO DOS CONTRATOS



Art. 427, CC.

A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso.

O que isso significa?

ESSE ARTIGO ESTABELECE QUE, COMO REGRA GERAL, UMA PROPOSTA DE **CONTRATO VINCULA O PROPONENTE** (A PESSOA QUE FAZ A OFERTA).

Ou seja, ao fazer uma proposta, o proponente **assume a obrigação de manter a oferta, salvo algumas exceções**:

- 
- **Termos da Proposta:** A proposta pode conter uma **cláusula** que indique que ela **não é vinculativa**.
 - **Natureza do Negócio:** Certos tipos de negócios podem, pela sua própria natureza, implicar que a proposta **não é obrigatória**.
 - **Circunstâncias do Caso:** Fatores específicos ao caso, como **urgência** ou **condições especiais**, podem influenciar a obrigatoriedade da proposta.

Deixa de ser obrigatória a proposta:

SE A PROPOSTA É FEITA A UMA PESSOA QUE ESTÁ **PRESENTE** (OU CONSIDERADA PRESENTE, COMO NO CASO DE UMA LIGAÇÃO TELEFÔNICA) E ESSA PESSOA **NÃO A ACEITA IMEDIATAMENTE, A PROPOSTA PERDE A SUA OBRIGATORIEDADE**. O PROPONENTE NÃO PRECISA MANTER A OFERTA.

QUANDO A PROPOSTA É FEITA A UMA PESSOA **AUSENTE** (POR EXEMPLO, POR CARTA OU E-MAIL) E **NÃO HÁ UM PRAZO DETERMINADO PARA A ACEITAÇÃO, A PROPOSTA DEIXA DE SER OBRIGATÓRIA** APÓS UM PERÍODO RAZOÁVEL, SUFICIENTE PARA QUE A RESPOSTA CHEGUE AO PROPONENTE.

SE A PROPOSTA É FEITA A UMA PESSOA **AUSENTE** COM UM **PRAZO ESPECÍFICO** PARA RESPOSTA, E ESSA RESPOSTA **NÃO É ENVIADA DENTRO DO PRAZO**, A **PROPOSTA PERDE A OBRIGATORIEDADE**.

A PROPOSTA DEIXA DE SER OBRIGATÓRIA SE O PROPONENTE SE **RETRATAR ANTES QUE A OUTRA PARTE TENHA RECEBIDO A PROPOSTA**, OU SE A **RETRATAÇÃO** FOR RECEBIDA AO **MESMO TEMPO** QUE A PROPOSTA.



DICA 10 DA COMPETÊNCIA INTERNA I

COMPETÊNCIA I

A competência do juiz é determinada no momento em que a **petição inicial é registrada ou distribuída**. Alterações posteriores no estado de fato ou de direito não influenciam essa competência, a menos que resultem na **supressão do órgão judiciário ou modifiquem a competência absoluta**.

- Se a **União ou suas entidades** intervenham em um processo tramitando em outro juízo, os autos devem ser remetidos ao **juízo federal competente**, com exceções para:



OS AUTOS NÃO SERÃO TRANSFERIDOS SE HOUVER UM PEDIDO QUE SEJA DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO ONDE A AÇÃO FOI INICIALMENTE PROPOSTA.

→ Se não for admitida a cumulação de pedidos por falta de competência, o juiz **não examinará o mérito** dos pedidos em que haja interesse da União ou suas entidades.

→ O **juízo federal devolverá os autos ao juízo estadual** sem suscitar conflito se a entidade federal que motivou a remessa for **excluída do processo**.



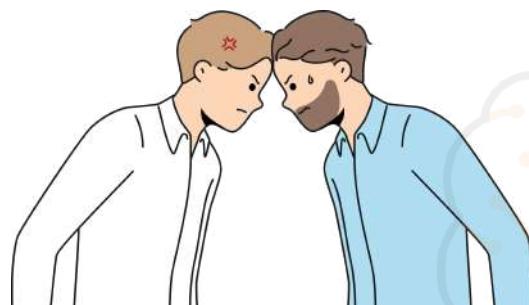
DICA

DO JUIZ E DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA IV

DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO II



Vejamos as situações em que o juiz pode ser considerado **suspeito**:



AMIZADE OU INIMIZADE (INCISO I):
SE O JUIZ FOR AMIGO ÍNTIMO OU INIMIGO DE
QUALQUER DAS PARTES OU DE SEUS
ADVOGADOS.



INTERESSE NO PROCESSO (INCISO IV):
SE O JUIZ TIVER INTERESSE NO JULGAMENTO
DO PROCESSO EM FAVOR DE QUALQUER DAS
PARTES.



RELACIONES DE CRÉDITO (INCISO III):
SE QUALQUER DAS PARTES FOR CREDORA OU
DEVEDORA DO JUIZ, DE SEU CÔNJUGE OU
COMPANHEIRO, OU DE PARENTES DESTES ATÉ
O TERCEIRO GRAU.



PRESENTES E ACONSELHAMENTO (INCISO II):
SE O JUIZ RECEBER PRESENTES DE PESSOAS
INTERESSADAS NA CAUSA, ACONSELHAR
ALGUMA DAS PARTES SOBRE O OBJETO DA
CAUSA OU FORNECER MEIOS PARA AS
DESPESAS DO LITÍGIO.

Esses artigos garantem a integridade e a imparcialidade do sistema judicial, protegendo as partes envolvidas de possíveis influências indevidas no julgamento.

DICA

PARTE ESPECIAL - DO PROCEDIMENTO COMUM I

DA PETIÇÃO INICIAL

 Todos os **processos judiciais** devem seguir o **procedimento comum**, a menos que o próprio Código de Processo Civil ou outra lei específica estabeleça um procedimento diferente.

 Quando um **procedimento especial** ou de **execução** não tiver regras próprias sobre determinado assunto, **aplicam-se as regras do procedimento comum de forma subsidiária**, ou seja, complementar.

Requisitos que devem **constar na petição inicial**, o documento que dá **início ao processo judicial**:

- Indicar o **tribunal** ou **vara** para o qual a petição está sendo **encaminhada**.
- **Informações completas sobre as partes envolvidas** no processo (autor e réu).
- Explicar os **fatos que motivam o pedido** e os **fundamentos legais** que sustentam a reivindicação.
- Descrever o que exatamente está sendo **solicitado** ao juiz.
- Indicar o **valor econômico da causa**, essencial para diversos cálculos processuais.
- Listar as **provas** que serão apresentadas para sustentar os fatos alegados.
- Informar se o autor **deseja** ou **não** uma **audiência de conciliação** ou **mediação**.

A PETIÇÃO INICIAL DEVE SER ACOMPANHADA DE **TODOS OS DOCUMENTOS ESSENCIAIS** PARA QUE O PEDIDO SEJA **COMPREENDIDO E AVALIADO**.

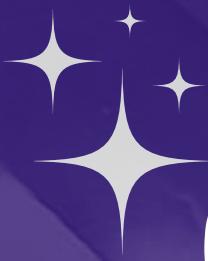
SE O AUTOR NÃO TIVER TODAS AS INFORMAÇÕES DO INCISO II, PODE PEDIR AO JUIZ QUE **TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA OBTÉ-LAS**.

MESMO SEM TODAS AS INFORMAÇÕES DO INCISO II, SE FOR POSSÍVEL CITAR O RÉU, A PETIÇÃO INICIAL NÃO SERÁ REJEITADA.

A FALTA DE INFORMAÇÕES DO INCISO II **NÃO RESULTARÁ EM REJEIÇÃO DA PETIÇÃO** INICIAL SE A OBTENÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES DIFICULTAR OU IMPEDIR O ACESSO À JUSTIÇA.

SE A PETIÇÃO INICIAL TIVER FALHAS OU **NÃO CUMPRIR OS REQUISITOS NECESSÁRIOS**, O JUIZ DARÁ AO AUTOR **15 DIAS PARA CORRIGIR** OU **COMPLETAR** A PETIÇÃO, ESPECIFICANDO EXATAMENTE O QUE PRECISA SER AJUSTADO.

SE O AUTOR **NÃO FIZER AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS** DENTRO DO PRAZO DE 15 DIAS, O JUIZ REJEITARÁ A PETIÇÃO INICIAL, **ENCERRANDO O PROCESSO** NAQUELE MOMENTO.



CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para o concurso do **MP/AL!**

Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação.**

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2026?

Então...

→ clique aqui para conhecer o material completo

Professor
Carlos Fagundes
Sócio Fundador do MA

Obstáculo é aquilo que você vê quando tira os olhos do seu **propósito.**

→ Acesse nosso Instagram